



N.E → 77

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34 /2022 – CECMA

SERVICO

JÁ EMPENHADO
NA SEXTA-FEIRA
EM 11/03

Serviço de sondagem de solo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2022 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA					
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ TERMO DE ABERTURA; ✓ ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓ ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓ ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓ ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓ ▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓ ▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓ ▪ EMPENHO; ✓ 					
	DESTINO		DATA		DESTINO	DATA
1.				24.		
2.				25.		
3.				26.		
4.				27.		
5.				28.		
6.				29.		
7.				30.		
8.				31.		
9.				32.		
10.				33.		
11.				34.		
12.				35.		
13.				36.		
14.				37.		
15.				38.		
16.				39.		
17.				40.		
18.				41.		
19.				42.		
20.				43.		
21.				44.		
22.				45.		
23.				46.		



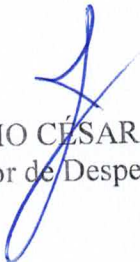
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
NUP Nº 64203.001226/2022-48
TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para serviço de sondagem no pavilhão, onde compõe: CIT, Cia Adm, Cia Trnsp.
Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx Req nº 29 – Almoz/CECMA;

Manaus-AM, 14 de março de 2022.


JULIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC
Ordenador de Despesas substituto do CECMA



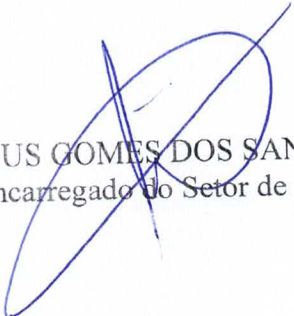
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 29 - Almox

Manaus-AM, 14 de março de 2022.

**Do Encarregado do Setor de Material do CECMA
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para serviço de sondagem no pavilhão do CECMA.


WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

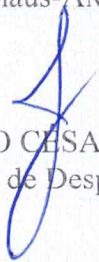


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 14 de março de 2022, através do DIEx nº 29/2022, AlmxFiscAdm/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar serviço de sondagem de solo de um dos pavilhões do CECMA.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade do serviço de sondagem visa melhorar o pavilhão das Cias : Cia Adm, CIT, Cia Tmosp.
 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 14 de março de 2022.


JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC
Ordenador de Despesas substituto do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº /2022 – CECMA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de toner para impressora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Sondagem do Pavilhao	serviço	01	R\$ 16.530,00
Valor Total				RS 16.530,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material citado visa atender as demandas de toners para as impressoras deste Centro.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Almoxarifado/ Av Coronel Pedro Teixeira, 6123 – Ponta Negra – Manaus-AM – CEP 69.037-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 14 de março de 2022.


WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 14 de março de 2022.


JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA – TC
Ordenador de Despesas substituto do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
 (1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Serviço de sondagem de pavilhão.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: fevereiro de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
1	Sondagem do pavilhão e Projeto.	Sv	G-mix Engenharia	42.602.249/0001-17	18.975,00
			LC TECNOLOGIA IND. e COM. LTDA	01.725.593/0001-16	19.850,00
			D.A SOLUÇÕES	17.696.841/0001-88	19.652,00
			MEGA MASTER ENGENHARIA	29.859.021/0001-49	16.530,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 16.530,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 14 de março de 2022.

WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa

D.A SOLUÇÕES

AV. MARIO YPIRANGA 315. Adrianopolis – Manaus-AM

FONE: 92-99306-7683

EMAIL: D.ASOLUCOES@GMAIL.COM

CNPJ: 17.696.841/0001-88

CLIENTE: CECMA CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

SERVIÇO: Sondagem do Pavilhão e Projeto.

- 1) Sondagem a Percussão SPT 03 furos, com 10 metros lineares de profundidade.
- 2) Grafico informando as características do solo.
- 3) 4 Corte no solo medindo largura: 1 metro, Comprimento: 1 metro, Altura: 1 metro totalizando 1 metro cubico de solo que será retirado, apos feito sera feito preenchimento do espaco com o material retirado e adicionado mais agregado se necessario.
- 4) Inspeção visual e registros fotograficos para analisar a depressiação da fundação.
- 5) Relatorio da analise
- 6) Projeto de recuperação da estrutura com quantitativo de material
- 7) Projeto básico de recuperação da estrutura com quantitativo de material e serviço.
- 8) Planilha de composição de custo de materiais e serviço.

D.A SOLUCOES

AV. MARIO YPIRANGA 315- Adrianopolis. Manaus-am – CEP: 69057-000

FONE: 92-9306-7683 EMAIL: d.asolucoes@gmail.com

D.A SOLUÇÕES

Condições Comerciais

Valor R\$: 19.652,00

- Validade da proposta : 10 dias
- Prazo de entrega : A combinar com o contratante
- Pagamento : 70% de entrada e 30% após entrega técnica.

Sem mais para o momento, permanecemos.

Dalyla Thomé

Fone: 92-99306-7683

D.A SOLUCOES

AV.MARIO YPIRANGA 315- Adrianopolis. Manaus-am – CEP: 69057-000

FONE: 92-9306-7683 EMAIL: d.asolucoes@gmail.com

MEGA MASTER ENGENHARIA

MEGA MASTER ENGENHARIA
 RUA ADEMAR DE BARROS 206 – VILA DA PRATA
 FONE: (92) 98474-7920
CLEISONCOELHO2019@GMAIL.COM
 CNPJ: 29.859.021/0001-49

CLIENTE: CECMA CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

SERVIÇO: Sondagem do Pavilhão e Projeto.

- 1) Sondagem a Percussão SPT 03 furos, com 10 metros lineares de profundidade.
- 2) Grafico informando as características do solo.
- 3) 4 Corte no solo medindo largura: 1 metro, Comprimento: 1 metro, Altura: 1 metro totalizando 1 metro cubico de solo que será retirado, apos feito sera feito preenchimento do espaco com o material retirado e adicionado mais agregado se necessario.
- 4) Inspeção visual e registros fotograficos para analisar a depressiação da fundação.
- 5) Relatorio da analise
- 6) Projeto de recuperação da estrutura com quantitativo de material
- 7) Projeto básico de recuperação da estrutura com quantitativo de material e serviço.
- 8) Planilha de composição de custo de materiais e serviço.

- Sondagem à percussão SPT: usualmente chamada de sondagem SPT ou ensaio SPT, é o processo mais utilizado para determinar o tipo de solo, a resistência e o nível de água. Consiste em um tubo vertical a ser golpeado e as informações são obtidas a partir da quantidade de golpes e a profundidade de que cada golpe avança no solo.
- Fornecimento de resultados, Conclusão, Taxas Admissíveis de Solo e Perfil Estratigráfico.

Sondagem de solo, também conhecida como radiografia de solo, é uma ação indispensável em qualquer tipo de obra, É por meio dela que são determinados tipo e resistência do solo, profundidade de cada camada e presença de água no subsolo.

A sondagem de solo consiste em um processo de reconhecimento e caracterização do terreno, sendo a maneira de como conhecer as características do terreno, extraindo informações importantes que auxiliam no desenvolvimento da obra, sendo elas: identificação das diferentes camadas do solo, classificação de cada camada, o nível do lençol freático e a capacidade de carga ou resistência do solo em várias profundidades.

MEGA MASTER ENGENHARIA

MEGA MASTER ENGENHARIA

Condições Comerciais

VALOR R\$: 16.530,00

GERENCIAMENTO DA OBRA.

- Responsável técnico devidamente registrado no CREA AM, para o acompanhamento da obra até o final da execução.
- Coordenar cada profissional individualmente, em todas as etapas.
- Escolher materiais e acabamentos, e acompanhar sua utilização, evitando desperdícios.
- Respeitar e cumprir o orçamento e o cronograma.
- Zelar pela fiel execução dos projetos.
- Garantia no uso de EPIs.
- Manter o canteiro limpo e organizado.
- Profissionais qualificados para execução de cada etapa dos serviços.
- Equipamentos e ferramentas por minha responsabilidade.

Formas de Pagamento: a combinar com o Contratante.

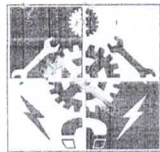
CLEISON COELHO

Responsável Técnico

Manaus 16 de dezembro de 2021

MEGA MASTER ENGENHARIA

Rua Ademar de Barros, 206 Vila da Prata - Manaus - Am - CEP 69030-510
Tel : 92-98474-7920 e-mail : CLEISONCOELHO2019@GMAIL.COM



LC
Tecnologia

**Construção Civil
Montagem de
Estruturas Metálicas
Montagens Industriais**

**Desde 1997
atuando com
Tecnologia**

Para : Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazonia (CECMA)	De: Antonio Silva
Att :	Depto.: Engenharia
Depto. : Administração	Ns Ref.: CPG 071/2021
Telefone :	Data : 21/12/2021
Fax :	
C/C :	Páginas: 2 Incluindo esta

ASSUNTO	Sondagem do Pavilhão
----------------	-----------------------------

Conforme solicitados pôr V.S.^a, temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta comercial para fornecimento do(s) **Serviço(s)** abaixo relacionado(s).

Descrição do(s) Serviço(s)

- 1) Sondagem a Percussão SPT 03 furos, com 10 metros lineares de profundidade.
- 2) Grafico informando as características do solo.
- 3) 4 Corte no solo medindo largura: 1 metro, Comprimento: 1 metro, Altura: 1 metro totalizando 1 metro cubico de solo que será retirado, apos feito sera feito preenchimento do espaco com o material retirado e adicionado mais agregado se necessario.
- 4) Inspeção visual e registros fotograficos para analisar a depressiação da fundação.
- 5) Relatório da análise
- 6) Projeto de recuperação da estrutura com quantitativo de material
- 7) Projeto básico de recuperação da estrutura com quantitativo de material e serviço
- 8) Planilha de composição de custo de materiais e serviço.



LC
Tecnologia

Construção Civil
Montagem de
Estruturas Metálicas
Montagens Industriais

Desde 1997
atuando com
Tecnologia

Condições Comerciais

- Valor : R\$ 19.850,00
- Validade da proposta : 10 dias
- Prazo de entrega : A combinar com o contratante
- Pagamento : 70% de entrada e 30% após entrega técnica.

Sem mais para o momento, permanecemos.

Antonio 92-99126-8435

G-MIX **ENGENHARIA**

VENDA E REPRESENTAÇÃO DE CONCRETO USINADO

G-mix Engenharia
CNPJ: 42.602.249/0001-17
Endereço: Rua Carvalho nº48 Conjunto Jardim Petrópolis

Manaus, AM, 21 de dezembro de 2021.

À: CECMA CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
A/C: Sr (a).

Obra: Sondagem do Pavilhao

Senhores,

Conforme solicitado pôr V.Sr (a), temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta comercial Para o fornecimento de serviços relacionados abaixo.

Descrição do(s) Serviço (s)

- 1) Sondagem a Percussão SPT 03 furos, com 10 metros lineares de profundidade.
- 2) Gráfico informando as características do solo.
- 3) 4 Corte no solo medindo largura: 1 metro, Comprimento: 1 metro, Altura: 1 metro totalizando 1 metro cubico de solo que será retirado, apos feito sera feito preenchimento do espaço com o material retirado e adicionado mais agregado se necessario.
- 4) Inspeção visual e registros fotograficos para analisar a depressiação da fundação.
- 5) Relatório da análise
- 6) Projeto de recuperação da estrutura com quantitativo de material
- 7) Projeto básico de recuperação da estrutura com quantitativo de material e serviço
- 8) Planilha de composição de custo de materiais e serviço.

Fornecimento de resultados, Conclusão, Taxas Admissíveis de Solo e Perfil Estratigráfico.

G-MIX ENGENHARIA

VENDA E REPRESENTAÇÃO DE CONCRETO USINADO

Condições Comerciais

Valores: R\$ 18.975,00

Prazo de validade da proposta: 10 dias.

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

Pagamento: 60% no início da execução, 40% no término do serviço.

Atenciosamente,

Engº GILVANI RODRIGUES

TEL: (92) 98534-4836.

E-mail: lidergilvani.us@gmail.com

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 3898

Op: 013

Conta: 808616522-0

CHAVE PIX CPF: 003.893.382-90 (GILVANI RODRIGUES)

11/03/22 11:00

USUARIO: GABRIEL

DATA EMISSAO : 11Mar22 VALORIZACAO : 11Mar22 NUMERO : 2022NC004374

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

(ATENDE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE ESTRUTURA E ESTUDO DO SOLO).

DOC RFR: DIEX N° 20 - SET FIN/EM/CECMA, 10 MAR 22.

PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	16.530,00

LANCADO POR :

- VIVIANE

UG : 160073 11Mar22 10:33

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



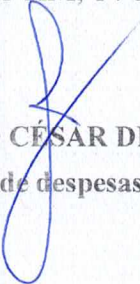
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A referida dispensa de licitação tem como justificativa da contratação direta a singularidade do serviço a ser prestado. As empresas que concorreram ao item tiveram que realizar uma visita técnica preliminar à edificação, para que, *in loco*, fosse verificada a real necessidade.

Diante do exposto, justifica-se a contratação do serviço solicitado.

Manaus-AM, 14 de março de 2022.


JULIO CÉSAR DE ALMEIDA - TC
Ordenador de despesas substituto do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA


DIEx Requisitório nº 29 – Almox
NUP:64203.001226/2022-48

Manaus – AM, 14 de março de 2022

Do Almojarife do CECMA
Ao Fiscal Administrativo do CECMA
Assunto: aquisição de material.
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material conforme abaixo:

EMPRESA: MEGA MASTER ENGENHARIA		CNPJ: 29.859.021/0001-49			
Item	Descrição	CATSERV	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sondagem do Pavilhão e Projeto	18430	1	R\$ 16.530,00	R\$ 16.530,00
TOTAL					R\$ 16.530,00


WINICIUS GOMES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe do almoxarifado

Parecer do Fiscal Administrativo:

(X) FAVORÁVEL à aquisição/contratação solicitada e ratifico a necessidade apresentada.
() DESFAVORÁVEL, tendo em vista: _____

Manaus - AM, 14 de março de 2022.


FÁBIO LEONARDO CAVALCANTE DE SOUZA
Respondendo pelo Fisc. Adm. do CECMA


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Reconheço a necessidade, autorizo a aquisição/contratação e determino a abertura do processo correspondente, nos termos do DIEx Requisitório 29 Almox
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se
- () PREGÃO SRP 01/2019 DA UASG 160008
- () PARTICIPANTE DO PREGÃO SRP 06/2019 DA UASG 160016
- () ADESÃO AO PREGÃO SRP 7/2020 DA UASG 160011.
- (X) DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART 24 DA LEI 8.666/93.

3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos conforme quadro abaixo:

UG	NC	PTRES	PI	ND	Fonte Pagadora
160008	2022NC004374	171460	I3DAFUNSUPL	339000	010000000

Manaus - AM, 14 de março de 2022.


 JULIO CESAR DE ALMEIDA – Ten Cel
 Ordenador de Despesas substituto do CECMA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.859.021/0001-49 DUNS®: 917216229
Razão Social: CLEISON DA SILVA COELHO
Nome Fantasia: MEGAMASTER ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/03/2022 14:36:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEISON DA SILVA COELHO**
 CNPJ: **29.859.021/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Data e hora da consulta: 22/03/2022 14:58

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 3658 4695	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	77

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/03/2022	Global	64203.001201/2022-44	0,0000	16.530,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.859.021/0001-49	CLEISON DA SILVA COELHO	69030-510
Endereço	UF Telefone	
PROMECIO 206 VILA DA PRATA	AM	
Município		
MANAUS		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2022NC004374 / 11MAR22 / DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA / (ATENDE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE ESTRUTURA E ESTUDO DO SOLO).
DOC RFR: DIEX Nº 20 - SET FIN/EM/CECMA, 10 MAR 22. PRAZO DE EMPENHO: 30 JUN 22. / DIEX REQ 35
ALMOX / DISPENSA 14 UASG 160008

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Informação Complementar

16000806000142022 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/03/2022 14:57:37	Alteração

Data e hora da consulta: 22/03/2022 14:58

Usuário: ***.159.572-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

16.530,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviço de sondagem do pavilhão e projeto.	16.530,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2022	Inclusão	1,00000	16.530,0000	16.530,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

***.170.457-**

21/03/2022 10:49:42

Responsável pela Nota de Empenho

HUDSON DOS SANTOS BATISTA

***.159.572-**

22/03/2022 14:57:36